



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 15 de Janeiro de 2026 – Nº3073

DECRETO 7.261/26
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 29-A da Constituição Federal**, que estabelece os limites máximos para os repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal, calculados com base na receita efetivamente realizada do exercício anterior;

CONSIDERANDO que o valor do duodécimo deve observar, estritamente, a **base de cálculo constitucionalmente definida**, não podendo ultrapassar o limite legal, ainda que o montante fixado na Lei Orçamentária Anual seja superior;

CONSIDERANDO que, após a apuração da receita base de cálculo do exercício anterior 2025, constatou-se que o **limite máximo de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo Municipal** no exercício de 2026 corresponde ao montante de **R\$ 15.359.104,43**;

CONSIDERANDO que a **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026** consignou, para o Poder Legislativo Municipal, o valor de **R\$ 16.599.724,00**, superior ao limite constitucional apurado;

CONSIDERANDO a necessidade de **adequar o valor do duodécimo ao limite constitucional**, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da **legalidade, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos**;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade de prevenção de irregularidades passíveis de apontamento pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**, no exercício de suas competências constitucionais de controle externo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o **limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo Municipal**, no exercício financeiro de 2026, corresponde ao montante de **R\$ 15.359.104,43** (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto no **art. 29-A da Constituição Federal**, substituindo o valor de **R\$ 16.599.724,00** (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais) originalmente fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	20/01/2026	1.279.104,43
Fevereiro	20/02/2026	1.280.000,00
Março	20/03/2026	1.280.000,00
Abril	20/04/2026	1.280.000,00
Maio	20/05/2026	1.280.000,00
Junho	19/06/2026	1.280.000,00
Julho	20/07/2026	1.280.000,00
Agosto	20/08/2026	1.280.000,00
Setembro	18/09/2026	1.280.000,00
Outubro	20/10/2026	1.280.000,00
Novembro	19/11/2026	1.280.000,00
Dezembro	18/12/2026	1.280.000,00
TOTAL		15.359.104,43

Art. 3º A diferença no montante de **R\$ 1.240.619,57** (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), apurada entre o valor da despesa fixada na **Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2026**, e o valor correspondente ao limite de repasse ao Poder Legislativo calculado com base na **arrecadação efetivamente realizada no exercício de 2025**, deverá ser **revertida ao Poder Executivo**, mediante **abertura de crédito adicional suplementar**, por **anulação parcial de dotação orçamentária**, no mês de janeiro do exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15de janeirode 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.262/26
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 935.712,64 (Novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7262					
Suplementação de Créditos					Data 15/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
125	149	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33901300.15000000		312,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
646	650	1	1.18.0.26.451.0012.2156.33903900.17040000		195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
893	892	1	1.25.0.04.122.0014.2201.33903900.15000000		20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
1010	589	1	1.09.0.27.812.0018.1003.44905100.17090000		388.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1019	208	1	1.08.0.04.122.0014.2056.44905200.17050000		32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
1020	244	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000		300.000,00
Soma:					935.712,64
Anulação de Créditos					Data 15/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
149		1	1.05.0.04.129.0014.2031.31901100.15000000	312,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
208		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
244		1	1.09.0.27.812.0010.2067.33903300.15000000	300.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
589		1	1.16.0.15.452.0018.1038.33903900.17090000	388.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
650		1	1.18.0.26.782.0008.2159.33903900.17040000	195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
892		1	1.25.0.04.122.0014.2201.33903600.15000000	20.000,00
Soma:				935.712,64

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

**DECRETO 7.263/26
DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020204/000169/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 5.893, de 03 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender as Secretarias Municipais, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 3.649.000,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020206/000698/2025.

Pirai, 15 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço da quarta revisão do veículo Polo, Placa SRX8F48, através da Empresa “**Rodac Barra Mansa Ltda**”, no valor de **R\$ 2.059,97 (dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020206/000039/2026.

Pirai, 15 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água para atender as Secretarias Municipais, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 436.782,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020206/000699/2025.

Pirai, 15 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 005/2026/SMA/PMP.

Partes: Município de Pirai e a ICOGE - Instituto de Consultoria e Governança Estratégica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando consultoria estratégica nas áreas de saneamento, previdenciária e tributária.

Fundamento: Artigo 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Autorização: PIR-020201/000428/2025

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – REP 1

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Cantina e Cozinha.
Data/Hora: 27/01/2026 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REP 1

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reparadores instantâneos de pavimentos e concreto asfáltico.

Data/Hora: 28/01/2026 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e acessórios.
Data/Hora: 28/01/2026 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. REP.SMS-052/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Sistema Intrauterino de Levonorgestrel (SIU-LNG) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 27/01/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa R&R Prótese Dentária Ltda.
OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 016/2025 para Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atendimento do Laboratório de Próteses do Centro de Especialidades Odontológicas.
Autorização Processo nº. PIR-020216/002208/2025.
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

CMDPI

RESOLUÇÃO CMI Nº001/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da
matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a
Lei Municipal nº 1.471, de 29 de abril de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 1.697 de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião
Extraordinária de 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a Diretoria
Executiva do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o Biênio 2026/2028, os (as)
seguintes Conselheiros (as):

Presidente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vice Presidente: ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA

1ª Secretária: LUCIA HELENA BORGES SOARES NUNES

2ª Secretária: CLEUMA COELHO DE SOUZA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.


ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

Data: 14 de janeiro de 2026.

Assunto: Aprovar a Composição da Diretoria Executiva do Conselho do Idoso -
CMI - Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA

1º - Secretário (a): LUCIA HELENA BORGES SOARES NUNES

2º - Secretário (a): CLEUMA COELHO DE SOUZA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Ana Maria Barcellos Felizola	Ass. Monitores Amigal
02	Sim	Mônica Brandaõ de Lima Lima	Sec. Mun. de Saude
03	Sim	Isabela Dainny F. de Oliveira	Lia. Mun. de Saude
04	Sim	Mônica A. Carneiro	Ext. Esp. Caus no Camu
05	Sim	Rosilda Aparecida da S. Souza	Banda de Música
06	Sim	Leilton Alves dos Santos	Federação
07	Sim	Maicon S. dos Santos	SMEL
08	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	SMAS
09	Sim	M. de L.	CBRA
10			
11			
12			

RESOLUÇÃO CMI Nº002/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da
matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a
Lei Municipal nº 1.471, de 29 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.697 de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião
Extraordinária de 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a Comissão
Permanente de Estudo e Divulgação - Biênio 2026-2028 os seguintes

RESOLUÇÃO CMI Nº003/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da
matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a
Lei Municipal nº 1.471, de 29 de abril de 2019 alterada pela Lei Municipal nº
1.697 de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião
Extraordinária de 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a Comissão
Permanente de Patrimônio e Análise Orçamentária - Biênio 2026-2028 os
seguintes Conselheiros (as):

Presidente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Relatora: ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Membro: IZABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro: CLEUMA COELHO DE SOUZA

Artigo 2º - Esta resolução entrará
em vigor na data de sua publicação.


ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

Pirai, 14 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Aprovar a Comissão Permanente de Patrimônio e Análise
Orçamentária - Biênio 2026-2028.

Presidente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Relator: ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Membro: IZABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro: CLEUMA COELHO DE SOUZA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Ana Maria Barcellos Felizola	Ass. Moradores Arrozal
02	Sim	Jonice Brandão de Lima Vieira	Sec. mun. de Sagrada
03	Sim	Isabela Dainezi de Oliveira	Sec. mun. de Saúde
04	Sim	Monica A. O. Corrêa	Sust. Esp. Oais no Caminho
05	Sim	Rosilda Aparecida da S. Souza	Banda de Música
06	Sim	Maicon S. dos Santos	SMEL
07	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	SMAS
08	Sim	Somália Mendes Santos	Rede de
09	Sim	Cleuma Coelho de Souza	CR A
10			
11			
12			



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

